

MPV 564

00035



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					
Data 10.04.2012					
nº do prontuário SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)					
1. Supressiva	2. 🔲 s	4. 🗌 aditiva	5. Substitutivo global		
Página	Artigo		Parágrafo TEXTO/JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea
Dê-se ao artigo 36 da Medida Provisória nº 564, de 2012, a seguinte redação: "Art. 36. A ABGF terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral, permitida a reeleição por um único período." JUSTIFICATIVA Acreditamos ser necessária a imposição de limite para a reeleição de membros do Conselho Fiscal, a fim de evitar que um mesmo conselheiro possa permanecer eternamente no cargo.					
Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. Sepador ALVARO DIAS PARLAMENTAR					
PARLAMENIAR					